

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º151901-0001, Dispensa de Licitação n.º 002/2019, realizado nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços para remoções, reinstalações, instalações, ajustes, configurações de sistema de monitoramento, com a central de vigilância para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com o que dispõe o art. 24 da Lei Nacional 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de licitação n.º 002/2019, para contratar a empresa Marcos Daniel S. Ferreira inscrita no CNPJ: 19.671.260/00001-17.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **RS 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

peessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de sistema de segurança e monitoramento de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com o que dispõe o art. 24 da Lei Nacional 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de licitação nº 004/2019, para contratar a empresa MARCOS DANIEL S. FERREIRA inscrita no CNPJ: 19.671.260/00001-17.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO**, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 151901-0001, Dispensa de Licitação n.º 002/2019, realizado nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços para remoções, reinstalações, instalações, ajustes, configurações de sistema de monitoramento, com a central de vigilância para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com o que dispõe o art. 24 da Lei Nacional 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de licitação nº 002/2019, para contratar a empresa Marcos Daniel S. Ferreira inscrita no CNPJ: 19.671.260/00001-17.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Processo Administrativo n.º 151901-0001. Dispensa de Licitação n.º 002/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de planejamento e administração do Municipal de Santo Antônio dos Lopes e empresa Marcos Daniel S. Ferreira inscrita no CNPJ: 19.671.260/00001-17. 2. OBJETO: contratação de prestação de serviços para remoções, reinstalações, instalações, ajustes, configurações de sistema de monitoramento, com a central de vigilância para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA. 3. Recursos Orçamentários: Órgão 05 - Sec. Mun. de Cultura. 05.01 - Sec. Mun. de Cultura Função.13 - Cultura. Sub-Função. 392 - Difusão Cultural. Programa. 0138 - Gestão de Política de Cultura. Projeto Atividade. 2.026 - Realização de Festividades Culturais, Carnaval e São João Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso. 010000 Recursos Ordinários. 4. VALOR. R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais). 5. Base Legal: Art. 24, inciso II, combinado com o art. 26, ambos da Lei Nacional n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 25/02/2019 por Maria Lia Silva e Silva-Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL.

Ratificação em 25/02/2019 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal

Santo Antônio dos Lopes-MA, 25 de fevereiro de 2019

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019

Processo Administrativo n.º 151901-0002. Dispensa de Licitação n.º 004/2019. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de planejamento e administração do Municipal de Santo Antônio dos Lopes e empresa: Marcos Daniel S. Ferreira inscrita no CNPJ: 19.671.260/00001-17. 2. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de sistema de segurança e monitoramento de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes-MA. 3. Recursos Orçamentários: Órgão 03 - Sec Mun. Planejamento e Administração. Unidade Orçamentaria 03.01- Aec. Mun. Planejamento e Administração. Função-04-Administração. Sub-Função.122- Administração Geral. Programa. 0032 - Gestão de Política Organização e Modernização Administrativa. Projeto Atividade. 1.004-Aquisição de Equipamentos para Sec. Mun. Planejamento e Administração. Classificação Econômica 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso. 010000 Recursos Ordinários. 4. VALOR. R\$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais). 5. Base Legal: Art. 24, inciso II, combinado com o art. 26, ambos da Lei Nacional n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 25/02/2019 por Maria Lia Silva e Silva-Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL.

Ratificação em 25/02/2019 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal

Santo Antônio dos Lopes-MA, 25 de fevereiro de 2019

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 059/2019

“DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 06 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município resolve,

DECRETAR

Art. 1º- Feriado Municipal o dia **06 de Fevereiro de 2019** – Quarta feira de cinza.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, aos 27 de Fevereiro de 2019.

Publique-se,

Registre-se,